



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Foi encaminhado a esta comissão, o Projeto de Lei Nº 09/2016, de 30 de maio de 2016, que autoriza o poder executivo municipal a adquirir imóvel urbano destinado a instalação de creche pro infância tipo II, com a finalidade de que se emita parecer sobre a legalidade, conveniência e viabilidade do projeto.

Diante da formulação exposta, passamos a analisar o seguinte:

DA ANALISE DO PROJETO.

01. Como podemos observar no projeto, a sua finalidade é autoriza o poder executivo municipal a adquirir imóvel urbano destinado a instalação de creche pro infância tipo II. Para tanto, adota-se o procedimento legal, qual seja, colocá-lo em análise pela Câmara Municipal de Caxingó e suas comissões, para que, posteriormente, o mesmo seja apreciado e aprovado em Plenário.

DO RELATÓRIO.

02. Tendo em vista que o referido projeto se encontra dentro das normas legais e de acordo com os preceitos constitucionais, que vem acompanhado de uma ampla justificativa e, ainda, em virtude de o mesmo obedecer aos princípios constitucionais, da legalidade, da formalidade e da administração pública sendo conveniente e oportuno, somos favoráveis à sua aprovação, para que surta de forma ampla os devidos efeitos legais.

03. Portanto, nosso parecer é favorável ao Projeto de lei n.º 09/2016, na forma integra apresentada, salvo melhor juízo.

Caxingó-PI, 01 de junho de 2016.

Comissão:

Raimundo Nonato de Sousa
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Presidente

Francisco das Chagas Cardoso
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO
1º Secretario

Renato Néri Veras Filho
RENATO NERIS VERAS FILHO
2º Secretario



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Foi encaminhado a esta comissão, o Projeto de Lei N° 09/2016, de 30 de maio de 2016, que autoriza o poder executivo municipal a adquirir imóvel urbano destinado a instalação de creche pro infância tipo II, com a finalidade de que se emita parecer sobre a legalidade, conveniência e viabilidade do projeto.

Diante da formulação exposta, passamos a analisar o seguinte:

DA ANALISE DO PROJETO.

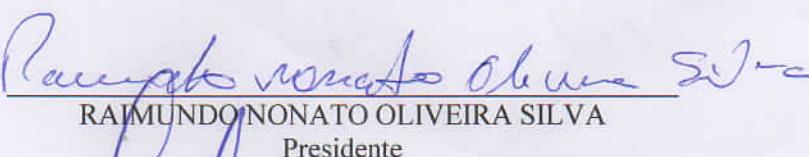
01. Como podemos observar no projeto, a sua finalidade é autoriza o poder executivo municipal a adquirir imóvel urbano destinado a instalação de creche pro infância tipo II. Para tanto, adota-se o procedimento legal, qual seja, colocá-lo em análise pela Câmara Municipal de Caxingó e suas comissões, para que, posteriormente, o mesmo seja apreciado e aprovado em Plenário.

DO RELATÓRIO.

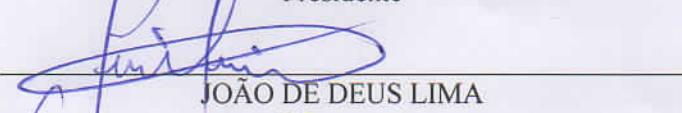
02. Tendo em vista que o referido projeto se encontra dentro das normas e exigências legais, que vem acompanhado de uma ampla justificativa e, ainda, em virtude de o mesmo obedecer aos princípios da legalidade e da administração publica, sendo conveniente e oportuno, somos favoráveis à sua aprovação, para que surta de forma ampla os devidos efeitos legais.
03. Portanto, nosso parecer é favorável ao Projeto de lei n.º 09/2016, na forma íntegra apresentada, salvo melhor juízo.

Caxingó-PI, 01 de junho de 2016.

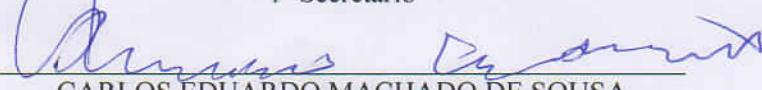
Comissão:


RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA

Presidente


JOÃO DE DEUS LIMA

1º Secretario


CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA

2º Secretario